

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2025

Orientações para a participação de acionistas e prazos

Os documentos para deliberação na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) e outros a ela relativos encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia localizada na Rua Alfredo Mário Pizzotti, nº 51, Vila Guilherme, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no website da Companhia (www.tekno.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

- (a) via boletim de voto à distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites mencionados acima; e
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá:
 - (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou
 - (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Abaixo, descrevemos informações detalhadas sobre os prazos e procedimentos para participação na Assembleia:

- (a) Boletim de Voto à Distância (“Boletim”): a Companhia adotará a votação à distância nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus Acionistas enviem seus votos:

Diretamente à Companhia

Juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ri@tekno.com.br, vias digitalizadas dos seguintes documentos: a) Pessoas físicas: documento válido de identidade com foto; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO; b) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; CNPJ; documento de identidade com foto do representante legal; extrato da sua posição

acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO; c) Fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO.

Os acionistas que participarão da AGO por meio de procurador, deverão enviar à Companhia o instrumento de mandato e documento válido de identidade do procurador com foto, acompanhados dos documentos indicados no item(a), caso o Acionista seja pessoa física; acompanhados dos documentos indicados no item (b), caso o Acionista seja pessoa jurídica; ou acompanhados dos documentos indicados no item (c), caso o Acionista seja fundo de investimento. Uma vez recebidos o boletim e as respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 81/22 e respectivas alterações. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.

Por prestadores de Serviços

(i) Custodiante: essa opção destina-se aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

(ii) Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas cujas ações estejam escrituradas diretamente na instituição financeira escrituradora da Companhia. Nesse caso, o acionista deverá observar os procedimentos e prazos estipulados pelo escriturador para transmissão das instruções de voto, bem como os documentos exigidos por ele.

(ii) B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia: essa opção também se destina aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que desejar exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão da sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, deverá observar as regras e procedimentos determinados pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância.

O Boletim, acompanhado da documentação exigida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até **25 de abril de 2025 (inclusive)**. Boletins entregues à Companhia após esta data serão desconsiderados.

(b) Plataforma Digital: Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ri@tekno.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2025, os seguintes documentos:

(i) Pessoas físicas: documento válido de identidade com foto; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO.

(ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; CNPJ; documento de identidade com foto do representante legal; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO.

(iii) Fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO.

Os acionistas que participarão da AGO por meio de procurador, deverão enviar à Companhia o instrumento de mandato e documento válido de identidade do procurador com foto, acompanhados dos documentos indicados no item (i), caso o Acionista seja pessoa física; acompanhados dos documentos indicados no item (ii), caso o Acionista seja pessoa jurídica; ou acompanhados dos documentos indicados no item (iii), caso o Acionista seja fundo de investimento.

Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não enviarem o e-mail de solicitação de participação e os documentos indicados, no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. As procurações e os boletins de voto à distância poderão ser assinados eletronicamente.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

O Acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva Ata da Assembleia, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM 81.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 10h00 do dia 28 de abril de 2025), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (12) 31285035, em qualquer cenário, antes das 18h00 do dia 28 de abril de 2025, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da Assembleia. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na Assembleia.

A Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da Assembleia, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.